CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 06/06/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO 63 /2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0801 – Fundo Municipal de Saúde
0801.10.301.0015.2.030 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção básica
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (8887 - 000 – Rec. Livres) .....R$ 210.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial, previsto no artigo anterior, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos mil reais), é decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº. 6.310, de 23 de janeiro de 2013, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abaixo discriminada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0801 – Fundo Municipal de Saúde
0801.10.301.0015.2.029 - Manter o quadro dos servidores necessários ao desenvolvimento das ações de Saúde
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc.Vant. Fixas – P.Civil (377 – 000 - Rec. Livres).....R$ 210.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 05 de junho de 2014.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014**.

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, na importância total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Tal solicitação tem por finalidade a inclusão de rubrica no Orçamento Geral do Município, objetivando efetuar o pagamento de auxílio pecuniário para suprir as despesas com moradia e alimentação aos profissionais inseridos no Programa Mais Médicos, instituído pelo Governo Federal por meio da MP 621/2013, convertida na Lei nº. 12.871, de 2013 e implementado pela Portaria Interministerial nº. 1.369, de 08 de julho de 2013, oriunda dos Ministérios da Saúde e da Educação.

O Pagamento das despesas com moradia e alimentação para os profissionais disponíveis para o município, estão previstos na Portaria nº. 23, de 1º de Outubro de 2013, do Ministério da Saúde e Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a qual dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº. 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013.

Diante das possibilidades estabelecidas na Portaria 23, de 1º de Outubro de 2013, de assegurar o fornecimento de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, o Município de Cascavel optou em realizar o custeio destas despesas, através do repasse de recursos pecuniários. Com base nos valores estabelecidos pela referida Portaria, o Município estabeleceu o valor de R$ 2.500,00 para despesas de moradia, água e luz e o valor de R$ 500,00 para despesas com alimentação, perfazendo um montante mensal de R$ 3.000,00 de repasse direto para cada profissional.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Informamos que atualmente o Município de Cascavel, conta com a presença de 09 profissionais oriundos do Programa, e aguarda-se a vinda de mais um, totalizando 10 médicos, que deverão receber o montante estipulado a partir do mês de junho, perfazendo um total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para o exercício financeiro de 2014 e R$ 360.000,00 anuais, para os exercícios financeiros de 2015 e 2016.

Com a adesão ao "Programa Mais Médicos", não haverá acréscimo de despesas para o município, uma vez que para suprir as necessidades de atendimento à população seria necessário a convocação destes profissionais através de concurso público. Considerando que o custo mensal de um profissional médico concursado pelo município, incluindo a remuneração e demais encargos sociais é de R$ 17.800,00 e que o pagamento mensal do auxilio a cada médico integrante do Programa é de R$ 3.000,00, acarretando em uma economia de aproximadamente R$ 14.800,00 mensais, para cada um dos profissionais.

É importante esclarecer que na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2014, houve previsão de acréscimo de contratação de profissionais médicos, sendo que este recurso está sendo realocado da folha de pagamento, para o pagamento dos respectivos auxílios, importando para o exercício de 2014 em uma economia total de R$ R$ 1.036.000,00.

Estas Senhor Presidente, são as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR